

tos de legitimidade, documentos de propriedade, exposições ou queixas efectuadas pelo requerente).

Fiabilidade: a câmara municipal nunca pode efectuar alterações aos ficheiros entregues, podendo em qualquer hora ser verificada a autenticidade do ficheiro.

Gravação do DWF: todos os ficheiros DWF devem ser gravados com um formato idêntico ao de uma impressão, nomeadamente:

a) A cada ficheiro deve corresponder uma folha de impressão com um único tema dos elementos de instrução, por ex: Arquitectura\_planta\_implantacao, Arquitectura\_planta\_piso\_1, Arquitectura\_cortes;

b) A gravação deve escolher a folha de impressão idêntica à impressão do desenho;

c) Deve ser escolhida a escala de impressão;

d) A unidade deve ser o metro na relação uma unidade/um metro (por exemplo as plantas de implantação não devem ser escaladas devem manter a unidade/metro);

e) Deve ser permitida a identificação e controle da visibilidade dos layers (clitando na opção incluir layers);

f) Os layers devem permitir o freeze das cotagens, texto, tramas ou grises, mobiliário, imagens ou ortofotomapas;

g) Recomenda-se a escolha de 4800dpi para os elementos gráficos;

h) Os nomes dos ficheiros não devem conter acentos, cedilhas, espaços ou pontos;

i) Os ficheiros não devem ultrapassar os 10 Mb.

203209311

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 9139/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Cascais, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, o Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico, que constitui o Anexo I àquele Regulamento, pode ser actualizado a todo o tempo, por proposta da Câmara Municipal a aprovar pela Assembleia Municipal.

O mesmo Regulamento, no seu artigo 67.º, prevê dois níveis de protecção para os bens inscritos no Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico: o nível 1, que protege os edifícios na sua totalidade, preservando as suas características arquitectónicas, forma e ocupação do espaço e todos os elementos que contribuem para o singularizar como membro integrante do património arquitectónico, e o nível 2, que protege as características do edifício definidoras da sua presença na envolvente, preservando os seus elementos arquitectónicos que definam a sua forma de articulação com o exterior.

Na sequência da investigação e sistematização de inventários promovida pelos serviços camarários, com a colaboração de associações e investigadores, foi constatada a profunda desactualização do Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico e formulada uma proposta de actualização daquele Catálogo.

Atendendo a que da inclusão de imóveis no Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico resultam condicionantes à sua alteração, bem como à desagregação da parcela onde estes se encontram implantados, nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, importa que os interessados se possam pronunciar quanto à actualização daquele catálogo.

Dado o número elevado de imóveis que se pretendem venham a integrar o mencionado catálogo e a impossibilidade de conhecer a identidade e ou a morada dos respectivos proprietários, o que inviabiliza a sua notificação pessoal, e, bem assim, a importância de os munícipes em geral se poderem pronunciar sobre aquele documento dada a sua relevância para a protecção e valorização do património concelhio, a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 22 de Março de 2010, deliberou, nos termos e para efeitos do estabelecido no artigo 100.º e seguintes e no artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a proposta de actualização do referido Catálogo a consulta pública.

Nestes termos, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar do 6.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*, um período de consulta pública, durante o qual todos os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar as suas reclamações, observações, sugestões relativamente à proposta de actualização do Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico, as quais deverão ser formuladas por escrito por uma das vias a seguir indicadas e conter a identificação

do seu autor (nome, morada e n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão):

a) Por correio, endereçado ao Município de Cascais, Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais;

b) Por fax, dirigido ao Município de Cascais, Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, para o n.º 214 820 409;

c) Por e-mail, para o seguinte endereço electrónico: catalogo.inventario@cm-cascais.pt.

A proposta de actualização do Catálogo-Inventário Municipal do Património Arquitectónico encontra-se disponível para consulta no sítio do Município de Cascais na Internet ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), no serviço de atendimento aos munícipes localizado no rés-do-chão do edifício sede do Município de Cascais, sito na Praça 5 de Outubro, em Cascais, e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, onde pode ser consultada nos dias úteis no horário de expediente.

Cascais, 27 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *António d'Orey Capucho*.

203211328

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 9140/2010

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 3360/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 31 de 15/02/2010.

Informam-se ainda os candidatos excluídos da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Entroncamento, 23 de Abril de 2010. — O Presidente do Júri, *Gilberto Pereira Martinho*.

303180962

### Edital n.º 441/2010

#### Processo de loteamento n.º 02/2010

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, em 05 de Abril de 2010, a Câmara apreciou e deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º Do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, conjugado com o artigo 8 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização deste Concelho, e de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, proceder à discussão pública do Projecto de Operação de Loteamento — Proc. n.º 02/2010, sito em Formiçã, freguesia de São João Baptista, concelho de Entroncamento, em nome de TORRESTEJO — Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, L.ª, na qualidade de proprietária, pessoa colectiva n.º 504655 531, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística deste Município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, de fax, de mail ou entregue na Secretaria da Divisão de Administração Urbanística, dentro do prazo indicado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo naqueles constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Entroncamento, 27 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303192431